



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 093 DE 19 DE AGOSTO DE 2011

"PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E da 1ª PARCELA DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

### DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da cota única e da primeira parcela da Taxa de Inspeção Sanitária de 2011 fica prorrogada para o dia 15 de setembro de 2011, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos constantes do Decreto 154 de 27.12.2010 e suas alterações posteriores.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE AGOSTO DE 2011.

  
JOSÉ LUIS ANCHITE  
Prefeito Municipal